

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

PLANO DE RETORNO GRADUAL DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

Em 11/03/2020, o COVID-19 (corona vírus) foi caracterizado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como uma pandemia e em 23/03/2020 as atividades presenciais na escola foram suspensas (Decreto Municipal 20771 de 16 de março de 2020), dando início as atividades remotas com alunos e professores.

Em conformidade com o Decreto nº21.006 de 14 de Agosto, que altera o decreto 20771 que dispunha adoção de medidas para o enfrentamento e recomendações para um possível retorno das atividades presenciais, esse plano começou a ser pensado, o Plano de retorno gradual de atividades presenciais apresentado a seguir, está em processo, não possui data determinada para ser iniciado, mas projeta o retorno gradativo das atividades presenciais tendo como base os planos internos de retomada de atividades elaboradas pelos órgãos Saúde da Prefeitura Municipal / e da SME e considerando também as premissas estabelecidas no Caderno 06:Educação Completo :Protocolo Sanitário Municipal, e também segue o Plano São Paulo que é recomendada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Pensando nestas medidas de segurança, o presente plano está embasado no Protocolo Sanitário Municipal, Caderno 6. Toda a equipe escolar será responsável e todos: gestão, funcionários, professores, deverão considerar e executar as orientações na rotina do seu trabalho em cada segmento do espaço físico escolar.

Comunicação:

- Comunicaremos pais, responsáveis e os estudantes sobre o calendário de retorno com, no mínimo, sete dias de antecedência.
- O Plano de Retomada foi feito considerando as especificidades, estrutura física, contingente de estudantes, trabalhadores diretos e terceirizados contemplando estratégias de adequação para o cumprimento dos protocolos sanitários.
- O Plano de retomada estará à disposição para consulta de pais, alunos e funcionários.
- Realizaremos ações permanentes de sensibilização para os pais, responsáveis, estudantes e funcionários sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar e sobre as novas regras de funcionamento da unidade escolar visando o cumprimento dos protocolos sanitários.
- Serão produzidos materiais de comunicação visual para os alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19 e sobre as medidas de prevenção no ambiente escolar.
- Incentivaremos e demonstraremos a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e comportamentos positivos de higiene. Haverá também orientação para a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

Higienização dos ambientes:

Espaços em geral:

De acordo com a Nota Técnica 22/2020 da Anvisa^[3], devem ser usados apenas os produtos químicos regularizados na Avisa ou no Ibama, observando seu prazo de validade e seguindo as instruções do fabricante, como a concentração, o método de aplicação, tempo de contato e a diluição recomendada. Os produtos nunca devem ser misturados.

Para ambientes internos, bancadas, superfícies, e equipamentos recomenda-se:

 Higienizar com preparação alcoólica líquida (etanol ou isopropanol 70%), com papel toalha descartável, do mais limpo para o mais sujo, descartando o papel após o uso. Realizar a higienização das mãos antes e depois e usar proteção ocular (óculos de proteção ou protetores faciais), desde que os mesmos não impossibilitem a atividade.

Para ambientes externos, recomenda-se o uso de álcool gel 70% para desinfecção, mas também é possível utilizar produtos à base de:

- Hipoclorito de sódio, na concentração 0,5%.
- Quaternários de amônio, como o cloreto de benzalcônio, na concentração de 0,05%.
- Peróxido de hidrogênio, na concentração de 0,5%.
- Sabonete líquido, desde que seja respeitado o tempo residual.
- Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

Em todos os ambientes será disponibilizado álcool gel e líquido

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões etc.), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário.
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
- Intensificar a higienização dos ambientes, seguindo rigorosamente os procedimentos, de acordo com o POP: Procedimento Operacional Padrão.
- Promover treinamento permanente para os profissionais da área de limpeza.
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Não usar ventilador (principalmente tipo pedestal) e ar-condicionado. Se for imprescindível o uso de ventiladores, não utilizar no modo recirculação de ar, sendo obrigatório garantir a manutenção periódica e limpeza semanal do sistema dos ventiladores de forma a evitar a difusão ou multiplicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

- Dar preferência ao uso de toalha de papel descartável que não deixem resíduos.
- Manter dispositivos de sabão líquido e papeleiras de papel toalha descartável abastecidos, com reposição sempre que necessário. Evitar consumo de alimentos na sala de aula.
- No momento do lanche, se for autorizado o consumo para diminuir o deslocamento dentro da escola, orientar a manutenção do distanciamento, higienização das mãos e higienização das superfícies antes e após o consumo. Orientar para que não haja o compartilhamento de alimentos e bebidas nos ambientes de sala de aula, corredores e demais espaços de realização das atividades.
- Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020 e no ANEXO 5. Providenciar lixeira com tampa e, preferencialmente, com acionamento por pedal

Orientações Gerais:

Distanciamento social

Diretrizes

- Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas, sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento.
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro nas salas de aulas e atendimento ao público e, em caso de alta demanda, realizar o agendamento prévio.
- Limitar o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio, garantindo grupos pequenos e respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

Espaços de uso coletivo:

1. Salas de aulas:

- De acordo com as recomendações, a utilização das salas de aulas deve contar com ventilação natural considerando que poderão operar com o limite máximo de 50% de sua capacidade.
- Será mantido o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação.
- A unidade fará a demarcação ou inutilização das cadeiras que não poderão ser ocupadas.

2. Biblioteca:

- A Biblioteca não será aberta aos alunos.
- Em caso de necessidade de uso dos livros, cada professor irá retirar e fará o uso na sala de aula.
- Em caso de necessidade, a sala da biblioteca será utilizada como espaço de isolamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

3. Intervalo/lanche:

- Teremos 4 intervalos em horário alternados, com a quantidade máxima de 30 alunos em cada um. A capacidade de ocupação da copa será identificada. A recomendação é que seja utilizada por uma pessoa de cada vez na parte interna e até quatro pessoas com distanciamento mínimo de 1,50 metros na parte externa.
- Os refeitórios internos devem operar com o limite máximo de 30% da capacidade, respeitando sempre o distanciamento mínimo de 1,50 metro e, se for o caso, a demarcação ou inutilização das cadeiras que não poderão ser ocupadas.
- Será disponibilizado álcool líquido e papel descartável para a copa e refeitório.
- Manteremos o posicionamento das cadeiras e bancos de modo a respeitar o distanciamento necessário de 1,50 metros.
- Disponibilizaremos uma pessoa para servir as porções, devidamente paramentada (utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos), evitando múltiplos toques em vasilhas, copos e talheres.
- O Refeitório deverá garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso. Priorizar atividades ao ar livre sempre que possível.

4. Bebedouros

- Retirada das torneiras que permitam o contato da boca do usuário com o equipamento.
- Higienizar frequentemente os bebedouros utilizando álcool 70º ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v.
- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel e afixar material informativo com medidas de prevenção à COVID-19 próximo aos bebedouros.

5. Sanitários

Orientar o usuário quanto à(a):

- Obrigatoriedade do uso de máscara durante todo o tempo de uso do banheiro.
- Manter o distanciamento mínimo de 1,50 metro.
- Manter as janelas sempre abertas.
- Abaixar a tampa do vaso antes de acionar a descarga.
- Lavar as mãos com água e sabão.
- Usar lixeiras com pedal e tampa

5. Secretaria a atendimento ao público:

- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.
- Priorizar, sempre que possível o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

- Uso obrigatório de um dos tipos de equipamentos indicados pela OMS, sendo eles: máscaras: N95, cirúrgicas ou de tecidos, viseiras/protetor facial do tipo face shield.
- Utilização de barreiras de acrílico nos postos fixos de atendimento (guichês e mesas). Sempre que possível, realizaremos os atendimentos com hora marcada. Caso não seja viável, faremos o atendimento por senhas atentando para demarcação de distanciamento no piso.
- Distanciamento mínimo de 1,50 metros tanto para a circulação interna como para os postos de atendimento disponíveis para uso.
- Na visita da equipe da VISA/Noroeste foi solicitado que a UE apontasse a forma de atendimento ao alunado: presencial ou remota. Sobre este ponto, reiteramos que a EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA pertence à rede municipal de Campinas e fará o atendimento em conformidade com as determinações e orientações da SME. A escola não tem respaldo para tomar decisões que possam discordar com os dispositivos legais que orientam seu funcionamento.

Higiene pessoal

Diretrizes Gerais:

- Não utilizar objetos compartilhados que não possam ser higienizados antes e após o uso.
- Lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino; antes de após manusear objetos de trabalho compartilhados e tocar em superfícies de uso comum; antes de manusear alimentos; após manusear o lixo; após usar o banheiro, antes após a colocação da máscara de proteção e retirada de luvas.
- Colocar em prática as regras da etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo a boca com braço ou lenço de papel descartável e higienizando as mãos em seguida. Se estiver de máscara, realizar a troca por uma limpa, higienizando as mãos antes e após este processo.
- Dispor de frascos/totens/display de álcool gel 70% em pontos estratégicos da escola. Como medida adicional de higienização e segurança, orientar para que alunos e educadores tenham também seu próprio frasco de álcool gel 70%, sempre que possível.
- Providenciar e exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários da instituição de ensino considerando o ambiente e o risco envolvido no tipo de atividade, como por exemplo: aferir temperatura, acompanhar e conduzir o aluno, manusear alimentos ou livros, desenvolver atividades com risco de contato ou gotículas, atividades de limpeza, retirada e troca do lixo etc.
- Fornecer preferencialmente alimentos e água potável de modo individualizado.
- No caso dos bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa de água. Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos.
- Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa), quando houver o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

armazenamento de copos e garrafas individuais, atenção para guardar de forma a não manterem contato entre si.

Monitoramento das condições de saúde

Diretrizes Gerais:

- Aferir a temperatura na entrada e caso a temperatura esteja acima de 37,8°C, a recomendação é não entrar à instituição de ensino e avaliar a necessidade de procura por um serviço de saúde.
- Pais ou responsáveis de adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino.
- Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.
- Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C orientar e o aluno estiver dentro da unidade em aulas, orientar o retorno para casa e, se necessário, a procura por um serviço de saúde.
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) na instituição de ensino.
- No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar a família a procurar o serviço de saúde.
- Ter um funcionário de referência em cada prédio da instituição de ensino para, diante a identificação de sintomas, ser referência na comunicação.
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.
- Caso tenha mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5m e mantê-los nessa sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da possível aerossolização.
- Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os demais moradores, incluindo alunos, devem ser afastados inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico do caso fonte. Se houver confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.
- Em caso de pessoas que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, alunos, professores e/ou outros trabalhadores devem seguir as orientações das equipes de saúde que estarão como referência para as unidades escolares, as quais devem ser informadas da ocorrência desses casos.
- Pessoas com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem seguir os decretos publicados e os demais que vierem a ser publicados com orientações e condutas
- Manter registro diário de alunos e trabalhadores que estiveram no estabelecimento de ensino, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAED NOROESTE E.M.E.F. "PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA"

~												
facilitar a busca	de conta	tos em	caso	de se	detectar	algum	caso	positivo	de	COVID-19	entre	os
frequentadores.						J		•				